



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2Pg
- Atos da Administração.....2 / 3Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2224

Quinta - Feira, 15 de Julho de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.318 DE 14 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262, de 30 de dezembro de 2020, nos termos do Processo nº 03693/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 3.318 DE 14 DE JULHO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.30-01	25.000,00	
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.39-01	14.000,00	
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.32-01		39.000,00
TOTAL		39.000,00	39.000,00

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO NOS PREGÕES PRESENCIAIS N.ºs. 046/2021 PROCESSO Nº 8312/2020 E 047/2021 PROCESSO Nº 0074/2021

Tendo em vista a impossibilidade de se realizar os Pregões Presenciais n.ºs. 046/2021, Processo n.º 8312 e 047/2021, Processo n.º 0074/2021 pela Pregoeira Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro, venho através deste, substituir a mesma e legitimar para a realização do referido pregão - que acontecerão nos dias 22 e 21/07/2021 – o pregoeiro Gilberto da Costa Freitas, para a realização de todos os atos de mister.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4446/2021

Ref. Contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor total de R\$ 121.690,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais).

A Senhora Secretária de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 4446/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para serviços de fornecimento de gases medicinais por um período de três meses, sendo: 1.333,33 m³ de Oxigênio Gasoso Medicinal por mês, no valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais) para o período de três meses; 1.333,33 m³ mensais de Ar Comprimido Gasoso Medicinal, no valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais) para o período de três meses; Locação com instalação de equipamento Gerador de vácuo Clínico, composto principalmente de: 02 (duas) Bombas sistema eletropneumático, conjunto de filtros bacteriológicos, painel elétrico e demais especificações de acordo com as normas vigentes. Produção de até 34 M3/h. Incluso: 1) Manutenção Preventiva e Corretiva com troca de peças (Filtro de ar, filtro de óleo, óleo, Elementos de filtro, etc). 2) Instalação dos equipamentos com interligações as redes de distribuição gases. 3) Instalação de exaustão dos gases e ventilação forçada no local de instalação gases. 4) Interligação elétrica com rede local com cabos elétricos, no valor mensal de R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais) e valor de R\$ 52.290,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais) para o período de três meses e Locação de 85 cilindros de aço para acondicionamento de Gases Medicinais em Alta Pressão incluindo suas Manutenções Preventivas e Corretivas, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) para o período de três meses e valor total de R\$ 121.690,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais) - a serem utilizados para atender a Clínica de Triagem para Covid-19 em Águas Claras pelo período de três meses, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.331.788/0006-23, com sede a Estrada Boa Esperança, 650, Belford Roxo – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/06/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/07/2021.

Urge esclarecer, que o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente à DISPENSA LICITATÓRIA constante no processo nº 3642/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2222, datado de 13 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

(...)

A Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3642/2021, datado de 10 de maio de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, no valor total de R\$ 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais), a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha e na Clínica COVID-19 para enfrentamento e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

(...)

LEIA-SE

(...)

A Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3642/2021, datado de 10 de maio de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos seguintes medicamentos hospitalares: 400 ampolas de 10ml de Cloreto de potássio 10% no valor unitário de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) e 200 seringas de Enoxaparina 40mg/0,4ml intravenosa no valor unitário de R\$ 54,60 (Cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais), a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha e na Clínica COVID-19 para enfrentamento e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

(...)

São José do Vale do Rio Preto, 14 de julho de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Diretora Geral de Administração da Secretaria de Administração